

Parecer - 01 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   06   2018	15h.	ORDINÁRIA.	58

Solicito à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Luzia de Paula, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.060, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "altera o artigo 13, da lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010, que 'cria a carreira de atividades de defesa do consumidor do Distrito Federal no quadro de pessoal do instituto de defesa do Consumidor - IDCPROCON/DF e dá outras providências'".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, no mérito, somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 1 abstenção.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 2060 / 2018  
Folha nº 09 